



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

**COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE ABRIL DE 2024 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 17H00.**

## **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

01 – **PROJETO DE LEI Nº 63/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

02 – **PROJETO DE LEI Nº 64/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

03 – **PROJETO DE LEI Nº 65/2024**, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

04 – **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2024**, de autoria do Vereador Jéferson Luís da Silva, que confere a honraria Diploma de Reconhecimento Público ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) pelo transcurso de seu centenário.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 19 de abril de 2024.

  
Vereador **JÉFERSON LUÍS DA SILVA**  
Presidente 2023/2024



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 042 .04.2024.**

Em, 04 de Abril de 2024.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pelo Vereador Natalino Antonio da Silva, na emenda impositiva de nº 211/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
**MOGI GUAÇU - SP**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 63 , DE 2024.**

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- A Emenda Impositiva de nº 211/2023, do Vereador Natalino Antonio da Silva, será desmembrada e passa a ter as seguintes ações:

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu – CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, para aquisição de bens permanentes (demanda de capital). (Ventiladores, réchaud, mesa de cozinha, geladeira, cadeira e notebook) - R\$ 8.323,54 (oito mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

- Repasse de verba ao CASMOÇU – Centro de Ação Social de Mogi Guaçu – CEI Marilene Ferreira Mamede Franco, para reforma da extensão do refeitório e instalação de revestimento nas salas - R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 043 .04.2024.**

Em, 04 de Abril de 2024.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pela Vereadora Liliâne Helena Barbosa Chiarelli, na emenda impositiva de nº 151/2023, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
**MOGI GUAÇU - SP**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 64, DE 2024.**

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 151/2023, da Vereadora Liliane Helena Barbosa Chiarelli, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba ao Cantinho dos Guerreiros – Centro de Proteção e Defesa dos Animais, para atender demanda de custeio - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 044.04.2024.**

Em, 04 de Abril de 2024.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à alta apreciação dessa Nobre Edilidade, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração da ação de emenda impositiva indicada na Lei Orçamentária em execução.

Trata-se de alteração requerida pela Vereadora Judite de Oliveira, na emenda impositiva de nº 137/2023, alterada pela Lei nº 5.887/2024, conforme pedido em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal  
**MOGI GUAÇU - SP**



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 65, DE 2024.**

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 137/2023, da Vereadora Judite de Oliveira, alterada pela Lei nº 5.887/2024, passa a ter a seguinte ação:**
  - Repasse de verba para o Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos" para atender demanda de **capital** para o Setor de Fisioterapia - R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

**RODRIGO FALSETTI**  
**PREFEITO**



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	PDL 16/24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16 DE 2024

Confere a honraria Diploma de Reconhecimento Público ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) pelo transcurso de seu centenário.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

Art. 1º Fica conferida a honraria Diploma de Reconhecimento Público ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) pelo transcurso de seu centenário.

Art. 2º As despesas oriundas da aplicação deste decreto legislativo oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 14 de abril de 2024

Ver. JEFERSON LUIS DA SILVA

Presidente